

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS
MESTRADO E DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 018/2019-PPGSCF

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS EM DISCIPLINAS ELETIVAS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2019 NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus/Foz*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

TORNA PÚBLICO

Art. 1.º Ficam abertas no período de **16 a 29 de agosto de 2019** as inscrições para seleção de Alunos Especiais para o Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – **Mestrado e Doutorado**, para o 2.º semestre de 2019, via preenchimento de cadastro *online* disponível no endereço <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes/> e protocolização dos documentos no Protocolo Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

Art. 2.º Alunos especiais são aqueles que tiverem matrícula autorizada em uma disciplina, **sem direito à obtenção do grau de Mestre ou Doutor**. O aluno especial fica sujeito, no que couber, às normas aplicáveis ao aluno regular, fazendo jus à declaração de aprovação em disciplina, expedida pela Secretaria Acadêmica.

Parágrafo Único – Os candidatos deverão se inscrever da seguinte forma:

- I.** Aluno Especial para o Mestrado – quem possui graduação;
- II.** Aluno Especial para o Doutorado – quem possui mestrado.

82

Art. 3.º O candidato encaminhará toda a documentação em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura em Fronteiras. A documentação deverá ser entregue e registrada no Protocolo Geral do Campus, Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Pólo Universitário – Foz do Iguaçu-PR – CEP 85.870-900, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 as 17h00, dentro do prazo estipulado neste Edital.

Parágrafo Único. No envelope de inscrição, deverão constar os seguintes documentos:

MESTRADO

- a) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail, do candidato, informado na ficha de inscrição preenchida *on-line*, na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> deverá ser anexada fora do envelope;
- b) Uma Cópia da Carteira de Identidade (não substituível por outro documento);
- c) Uma Cópia do Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso Superior;
- d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação;
- e) Currículo Lattes atualizado 2019 extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

- **As cópias não precisam ser autenticadas.**

DOUTORADO

- a) Cópia do comprovante de inscrição que será encaminhado ao e-mail, do candidato, informado na ficha de inscrição, preenchida *on-line*, na página <http://www.unioeste.br/pos/inscricoes> deverá ser anexada fora do envelope;
- b) Uma Cópia da Carteira de Identidade (não substituível por outro documento);
- c) Uma Cópia do Diploma de Mestrado ou documento comprobatório da conclusão de Mestrado;
- d) Uma Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado;
- e) Currículo Lattes atualizado 2019 extraído da Plataforma Lattes;
- f) Carta de Intenções;
- g) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Conta corrente para depósito da Taxa de Inscrição: Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0589 – Operação 006 – c/c 117-4.

- **As cópias não precisam ser autenticadas.**

Art. 4.º A Carta de Intenções deverá ser **dirigida ao professor** da disciplina pleiteada, justificando as razões em querer cursá-la.

§ Único. A Carta de Intenções não poderá ultrapassar duas páginas, obedecendo as seguintes especificações: Identificação; fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5.

Art. 5.º O Programa ofertará no máximo 15 vagas por disciplina.

Parágrafo Único - O Docente não se obriga a preencher todas as vagas ofertadas.

Art. 6.º O candidato poderá realizar a inscrição em apenas 1 (uma) disciplina.

Art. 7.º O candidato poderá cursar no máximo duas disciplinas eletivas no Programa.

Art. 8.º Os dias das aulas estarão concentrados entre segunda a sexta-feira, à critério do docente da disciplina. As datas serão divulgadas até o dia da matrícula.

Art. 9.º Os critérios para seleção do candidato são de exclusiva competência do professor da disciplina pleiteada, considerando o Histórico Escolar, o Currículo Lattes e a Carta de Intenções.

Art. 10.º Não haverá qualquer devolução da taxa de inscrição.

Art. 11.º O PPGSCF não se responsabiliza por inscrição não recebida devido a fatores de ordem técnica-computacional, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato.

Art. 12.º A entrega dos documentos é de inteira responsabilidade do candidato, não será aceito recurso para complementação de documentos, não cabendo recurso em tempo algum durante o processo de seleção.

Art. 13.º A coordenação do Programa não realizará conferência de documentação em hipótese alguma.

Art. 14.º A matrícula dos Alunos Especiais selecionados ocorrerá de 18 a 20 de **setembro de 2019**, na Secretaria Acadêmica do Campus.

Art. 15.º Os Editais serão divulgados em mural da Secretaria do Programa e nos endereços <http://www.unioeste.br/pos>. Não serão informados resultados por telefone.

Art. 16.º Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e doutorado, Bloco A, Sala 01, Unioeste - Campus de Foz do Iguaçu, no horário das 14h às 17h, pelo telefone (45) 3576-8142 ou via e-mail mestradoscf@yahoo.com.br para o Mestrado e doutoradoscf@gmail.com para o Doutorado.



Art. 17.º Quadro de disciplinas, respectivos docentes, dias da semana e horário de realização:

DOCENTE	DISCIPLINAS ELETIVAS	DIAS DA SEMANA	HORÁRIO
Cleiser Schenatto Langaro	Diálogos estéticos e multiculturais: Literatura e Sociedade Linha: Linguagem, Cultura e Identidade	Quinta-feira (manhã)	8h às 12h
Josiele Kaminski Corso Ozelame	Estudos Interdisciplinares em Literatura Linha: Linguagem, Cultura e Identidade	Quarta-feira (Manhã)	8h às 12h
Andressa Fracaro Cavalheiro	Perspectivas sociais, jurídicas e políticas da saúde na tríplice fronteira Linha: Território, História e Memória	Quinta-feira (tarde) Sexta-feira (manhã)	14h às 18h 8h30 às 12h30
Oscar Kenji Nihei	Saúde, Território e Espacialidade Linha: Território, História e Memória	Sexta-feira (Integral)	8h às 12h 13h30 às 17h30
Luciana Vedovato	Análise de Discurso: princípios teóricos, metodológicos e relações interdisciplinares Linha: Trabalho, Política e Sociedade	Quinta-feira (manhã)	8h às 12h
Marcelo Gomes	Interdisciplinaridade e Totalidade Linha: Trabalho, Política e Sociedade	Terça-feira (Tarde)	14h às 18h
Silvana Aparecida Souza	Economia Política e Educação Linha: Trabalho, Política e Sociedade	Quarta-feira (Tarde)	14h às 18h

- **A data de início das aulas terá divulgação posterior.**

Art. 18.º A divulgação do nome dos candidatos selecionados será publicada no dia **12 de Setembro de 2019 a partir das 17h.**

Art. 19.º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção/Colegiado do PPGSCF.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 06 de Agosto de 2019.



Prof. Dr. Oscar Kenji Nihei

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras

Mestrado e Doutorado

Portaria n.º 1829/2019-GRE de 09/04/2019